CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 38/2015

"CONCEDE gratificação ao servidor conforme abaixo mencionado na Lei Municipal 323/2007"

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, Sr. José Gonçalves de Oliveira, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 29, IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando os incisos III e VI do artigo 2º da Lei Municipal nº 323/2007, que autoriza a concessão de gratificação aos servidores do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a gratificação do vencimento base do cargo em Comissão da Câmara Municipal de Sarzedo nomeada através da Portaria 02/2013, conforme solicitação feita através do oficio 05/2015 do gabinete do vereador Osmar Gomes de Souza, sendo:

- ⇨ **ELENICE MONTEIRO DA SILVA: Assessor de Vereador I – 30% (trinta por cento)**

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor em 1º de dezembro de 2015.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sarzedo, 01 de dezembro de 2015.

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO
DE: 01/12/15 à 31/12/15

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Dever de cumprir e fazer realizar

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

OFÍCIO: Nº 05/2015
DO: GABINETE DO VEREADOR OSMAR GOMES DE SOUZA
PARA: PRESIDÊNCIA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

EXMO. SR. PRESIDENTE

Pelo presente venho respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria que, conceda gratificação de 30% para minha Assessora Elenice Monteiro da Silva, servidora comissionada, nomeada através da Portaria 02/2013.

Diante do exposto peço deferimento.

Desde já reitero votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Osmar Gomes de Souza
Vereador

Ao Exmo. Sr. José Gonçalves de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo
Sarzedo MG, 11 de Sarzedo, de 2015

Gleisiele Hanne Henriques
Secretária Legislativa Administrativa
11/08/2015
12hs

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

GABINETE DO VEREADOR OSMAR GOMES DE SOUZA

Sarzedo, em 11 de agosto de 2015.

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO APRESENTADO ATRAVÉS DO OFÍCIO 05/2015

Senhor Presidente,

Conforme dispõe a legislação municipal 323/2007 que *"Autoriza a concessão de gratificação aos servidores do Poder Legislativo"*, sendo este benefício concedido pelo representante do da Casa, neste caso, o Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, venho, na qualidade de vereador, apresentar as justificativas pertinentes para o atendimento da concessão da gratificação solicitada, sendo:

Lei Municipal 323/2007:

Art. 2º - A gratificação poderá ter como fundamento:

III) estímulo à produtividade;

VI) valorização do quadro de pessoal.

Portanto, haja vista que a servidora, Elenice Monteiro da Silva, que assessora o meu gabinete desempenha atividades pertinentes ao cargo, até mesmo fora do horário em que a mesma se encontra lotada; objetiva ainda a sua valorização pessoal para melhoria em sua produtividade.

Assim sendo, aguardo o deferimento e agradeço pelo possível atendimento do que se apresenta.

Atenciosamente,

OSMAR GOMES DE SOUZA
Vereador – PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

SARZEDO (MG), 01 de setembro de 2015

Ofício nº 108/2015
Do: Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Sarzedo
Para: Gabinete do vereador Osmar Gomes de Souza
Assunto: Responde ofício 05/2015

Exmo. Sr. Vereador,

Na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, venho por meio deste informar que o solicitado através do ofício 05/2015 do gabinete de V.Exa. já está sendo analisado e brevemente será enviado uma resposta sobre o assunto ao nobre parlamentar.

No mais, aproveito para renovar votos de estima e apreço, agradeço pela compreensão.

Atenciosamente,

JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Ao Exmo. Sr.
OSMAR GOMES DE SOUZA
Vereador
Sarzedo/MG

02/09/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

Gabinete do vereador OSMAR GOMES – PMDB

Ofício nº: 05/2015
Do: Gabinete do Vereador Osmar Gomes de Souza-PMDB
Data: 22 de Setembro de 2015
Assunto: Solicitação (faz)
Para: Presidência da Câmara Municipal de Sarzedo

Exmo. Sr. Presidente,

Pelo presente venho respeitosamente solicitar a vossa senhoria que conceda gratificação de 30% para minha assessora Elenice Monteiro da Silva, servidora comissionada lotada em meu gabinete através da portaria 02/2013.

Diante do exposto peço deferimento.

Desde já, agradeço reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

OSMAR GOMES DE SOUZA
Vereador – PMDB

Ao Exmo. Sr.
JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

GABINETE DO VEREADOR OSMAR GOMES DE SOUZA

Sarzedo, em 22 de setembro de 2015.

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO APRESENTADO ATRAVÉS DO OFÍCIO 05/2015

Senhor Presidente,

Conforme dispõe a legislação municipal 323/2007 que *"Autoriza a concessão de gratificação aos servidores do Poder Legislativo"*, sendo este benefício concedido pelo representante do da Casa, neste caso, o Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, venho, na qualidade de vereador, apresentar as justificativas pertinentes para o atendimento da concessão da gratificação solicitada, sendo:

Lei Municipal 323/2007:

Art. 2º - A gratificação poderá ter como fundamento:

III) estímulo à produtividade;

VI) valorização do quadro de pessoal.

Portanto, haja vista que a servidora, Elenice Monteiro da Silva, que assessora o meu gabinete desempenha atividades pertinentes ao cargo, até mesmo fora do horário em que a mesma se encontra lotada; objetiva ainda a sua valorização pessoal para melhoria em sua produtividade.

Assim sendo, aguardo o deferimento e agradeço pelo possível atendimento do que se apresenta.

Atenciosamente,

OSMAR GOMES DE SOUZA
Vereador – PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

Parecer 20151204B

Procuradoria da Câmara Municipal de Sarzedo

CONSULTA:

Pergunta-nos da presidência da Câmara Municipal de Sarzedo sobre a possibilidade de atender solicitação do Vereador Osmar Gomes de Souza, encaminhada à presidência por meio do Ofício 05/2015.

RESPOSTA:

O ofício em questão vem solicitar que seja concedida gratificação de 30% à assessora do vereador requerente, Sra. Elenice Monteiro da Silva, servidora comissionada, nomeada atrvés da portaria 02/2013.

O ofício, entretanto, não traz a justificativa para a concessão do benefício.

Lado outro, desde que a situação da servidora se enquadre em um dos critérios previstos no Estatuto do Servidor e/ou na Lei nº323/07, a concessão do benefício reveste-se da necessária legalidade, podendo a presidência concedê-lo.

Sendo assim esta procuradoria opina pela possibilidade da concessão da gratificação, desde que o Vereador Osmar Gomes de Souza junte a este pedido um novo ofício em que seja registrado qual o critério para a concessão da gratificação.

São as nossas considerações.

Sarzedo, 04 de dezembro de 2015.

Ana Paula Rocha Teixeira

OABMG101874